



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

LEI Nº 456/2014

EMENTA: MODIFICA A LEI Nº 271/2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Modifica o Art. 6º, § 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º - A Remuneração do cargo previsto no inciso I será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), reajustado na mesma data e proporção dos demais servidores deste Poder Legislativo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2014.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

